

Formulário de Inscrição para Afastamento de Servidores Docentes e TAEs do IFCE para
Participação em Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado

Formulário de Inscrição

A implementação do Afastamento do servidor dependerá do preenchimento correto e completo deste Formulário

Nome completo do servidor:

2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Categoria Funcional: () Docente () TAE	Nome do Cargo:
--	----------------

Tempo de Efetivo Exercício no IFCE (em anos e meses):

Nível do Curso a ser frequentado no período de afastamento:

() Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Nome do mestrado/doutorado a ser frequentado no período de afastamento:

Instituição de destino/Local do curso:

Duração do Afastamento pretendido (em meses) - NÃO POSSUI RELAÇÃO COM A PONTUAÇÃO, este item refere-se ao pedido de tempo que constará na portaria de afastamento:

Período do afastamento pretendido: / / a / /

Existe a oferta do Curso pretendido no Ceará: () SIM () NÃO

Já foi contemplado com Afastamento anterior no IFCE: () NÃO () SIM. Meses.

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo Edital nº 01/2019/campus - Boa Viagem/IFCE, de 23 de dezembro de 2019.

Local:	Data: / /
--------	-----------

(Assinatura do servidor)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À Comissão Responsável pelo [DADOS DO EDITAL] -

Eu, (nome de servidor) , SIAPE (nº SIAPE) , servidor lotado no
(nome da unidade de lotação) , que busca através deste edital o [OBJETIVO DO
EDITAL], venho por meio deste interpor recurso contra (indicar o resultado preliminar
conforme cronograma do edital).

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado preliminar são:

(Local, data).

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO (Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À Comissão Responsável pelo [DADOS DO EDITAL]—

Eu, _____(nome de servidor)_____, SIAPE _____ (nº SIAPE) _____, **DOCENTE/TÉCNICO ADMINISTRATIVO** lotado(a) no (nome da unidade de lotação) , venho apresentar impugnação ao [DADOS DO EDITAL], pelas razões expostas abaixo:

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV
Critérios de seleção para servidores técnico-administrativos e docentes

ITEM	CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	CLASSE DE SERVIDOR	CURSO	Cálculo	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	Observação
1	TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo. ¹	TAE DOCENTE	Mestrado	TM=0 ²	0,0	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa	¹ O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 30 meses para mestrado. ² A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós-graduação Stricto Sensu será considerado, para fins de pontuação, como TM= 0,0.
				0<TM≤6meses	2,5		
				6 meses < TM ≤ 12 meses	5,0		
				12 meses < TM ≤ 18 meses	10,0		
				18 meses < TM ≤ 24 meses	20,0		
				24 meses < TM ≤ 30 meses	30,0		
2	TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo. ³	TAE DOCENTE	Doutorado	TM=0 ⁴	0,0	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa	³ O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso, contado a partir da data de matrícula que consta do documento fornecido, limitado em 60 meses para doutorado. ⁴ A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós-graduação Stricto Sensu será considerando, para fins de pontuação, como TM= 0,0
				TM≤6meses	2,5		
				6 meses < TM ≤ 12 meses	5,0		
				12 meses < TM ≤ 18 meses	7,5		
				18 meses < TM ≤ 24 meses	10,0		
				24 meses < TM ≤ 30 meses	15,0		
				30 meses < TM ≤ 36 meses	20,0		
				36 meses < TM ≤ 42 meses	25,0		
				42 meses < TM ≤ 48 meses	30,0		
				48 meses < TM ≤ 60 meses	40,0		

3	TEE ⁵ - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	TEE=(Nº de dias X 0,006) *	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	50 tempo de efetivo exercício, em dias, no atual cargo do quadro permanente do IFCE, contado a partir da data de efetivo exercício. * Para obter a pontuação, aplica-se a norma ABNT NBR 5891:2014 - Regras de arredondamento na numeração decimal, devendo ser contabilizada apenas uma casa decimal do resultado obtido pela multiplicação da quantidade de dias pelo valor 0,006, por exemplo: 303 dias x 0,003 = 1,818, o valor a ser considerado é 1,8.
4	TAI - tempo em afastamento integral para realizar mestrado, doutorado ou pós-doutorado	DOCENTE TAE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	TAI=0 (nunca se afastou)	70,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	
				0 < TAI ≤ 6 meses	65,0		
				6 meses < TAI ≤ 12 meses	60,0		
				12 meses < TAI ≤ 18 meses	55,0		
				18 meses < TAI ≤ 24 meses	50,0		
				24 meses < TAI ≤ 30 meses	45,0		
				30 meses < TAI ≤ 36 meses	40,0		
				36 meses < TAI ≤ 42 meses	35,0		
				42 meses < TAI ≤ 48 meses	30,0		
				48 meses < TAI ≤ 54 meses	25,0		
				54 meses < TAI ≤ 60 meses	20,0		
				60 meses < TAI ≤ 66 meses	15,0		
				66 meses < TAI ≤ 72 meses	10,0		
				72 meses < TAI ≤ 78 meses	5,0		
				TAI > 78 meses	0		

5	ADST – Avaliação de desempenho de servidor de técnico-administrativo	TAE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	ADST = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor técnico-administrativo para efeito de progressão. ⁶	Até 24,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	⁶ Servidores técnico-administrativos com menos de 18 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.
---	--	-----	--	--	----------	--	---

6	ADSD – Avaliação de desempenho de servidor de docente	DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão. ⁷	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	⁷ Servidores docentes com menos de 24 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.
---	---	---------	--	---	----------	--	--

7	Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	Conforme Tabela 1	Até 25,0	-	-
8	APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos últimos 04 (quatro) anos (2016 até 2019).	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	Conforme Tabela 2	Até 50,0		-
9	APPG – Atuação em programa de pós-graduação Stricto Sensu do IFCE como docente permanente	DOCENTE	Pós-doutorado	-	50,0	Declaração emitida pela coordenação do programa de pós-graduação Stricto Sensu do IFCE	-

TABELA 1 – Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

ATIVIDADE	Pontuação por item	Pontuação máxima por item
7.1 Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional	2,0 pontos por presidência	20,0
7.2 Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional	1,0 pontos por atuação	10,0
7.3 Coordenação de contratos, convênio ou congêneres	2,0 pontos por coordenação	20,0
7.4 Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres	1,0 pontos por fiscalização	10,0

TABELA 2 – Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) últimos anos (2016 até 2019),

	Pontuação por Item	Pontuação Máxima por item
9.1 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2 ou B1	$5 \times (N_{A1} \times 1 + N_{A2} \times 0,85 + N_{B1} \times 0,70)$ Em que N_{A1}, N_{A2} e N_{B1} representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.	20,0
9.2 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B2, B3, B4, B5 ou C	$50 \times (N_{B2} \times 0,55 + N_{B3} \times 0,40 + N_{B4} \times 0,25 + N_{B5} \times 0,1 + N_C \times 0,05)$ Em que N_{B2}, N_{B3}, N_{B4}, N_{B5} e N_C representam a quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados em periódicos nacionais/internacionais.	20,0
9.3 Artigo em periódico não indexado pela CAPES	0,5 ponto por artigo	5,0
9.4 Autor de livro publicado com ISBN	5,0 pontos por livro	25,0
9.5 Autor de capítulo de livro publicado com ISBN	2,0 pontos por capítulo	10,0
9.6 Apresentação de trabalho em eventos (completos)	1,0 ponto por apresentação	10,0
9.7 Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	0,5 por apresentação	5,0
9.8 Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão).	5,0 pontos por projeto/programa	25,0
9.9 Coordenação de projeto/programa (pesquisa ou extensão).	3,0 pontos por projeto/programa	15,0
9.10 Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão)	1,0 ponto por projeto	5,0

9.11 Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social (somente coordenação de evento)	4,0 pontos por evento	20,0
9.12 Orientações de Doutorado (concluídas)	4,0 pontos por orientação concluída	20,0
9.13 Orientações de Mestrado (concluídas)	3,0 pontos por orientação concluída	18,0
9.14 Orientações TCC de Especialização (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
9.15 Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
9.16 Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)	2,0 pontos por orientação	20,0
9.17 Patentes depositadas com número do registro	5,0 pontos por patente	25
9.18 Registro de <i>softwares</i> /cultivares protegidos com número do processo	5,0 pontos por registro	25
9.19 Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios**	5,0 pontos por apresentação	25

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – DOCENTE E TAE

Premissas:

1. Todos os critérios marcados com pontuação pretendida deverão estar com os devidos documentos comprobatórios;
2. A documentação comprobatória deve ser identificada e apresentada na estrita sequência de critérios dos itens constantes na tabela abaixo;
3. Serão considerados para fins, para fins de avaliação do critério 8, apenas as atividades e produção nos 04 (quatro) últimos anos (2016 até 2019).

NOME DO CANDIDATO(A): SIAPE: CARGO: () DOCENTE () TAE		
Critério	Identificação e descrição do(s) documento(s) comprobatórios	Pontuação pretendida pelo(a) candidato(a)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
	TOTAL	

Assinatura do(a) Candidato(a)